



AUTISMO: ENXERGANDO ALÉM DE SUAS DIFICULDADES

Caroline Hoara dos Santos Cavalcante

(Universidade Estadual do Rio de Janeiro)

carolinehoara@hotmail.com.br

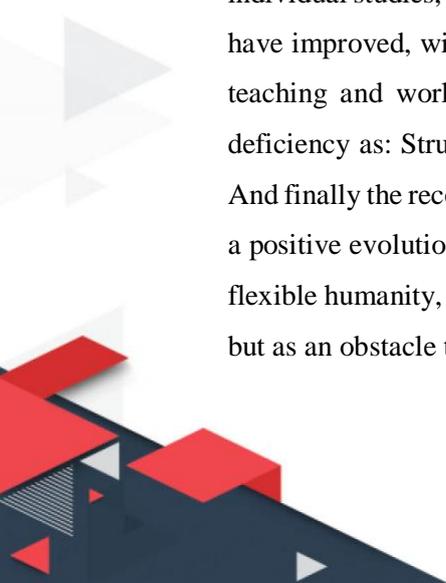
Resumo: O texto aborda fatos históricos e sociais sobre o autismo, observando que antes o que era considerado uma doença agora é considerado uma deficiência, atualmente com sua terminologia modificada a inclusão torna-se possível. Nota-se que estas crianças agora estão sendo observadas em clínicas, incluídas em escolas regulares e não excluídas em escolas especiais sem esperanças de um dia viver em sociedade, hoje o indivíduo autista estuda, ele trabalha, ele tem a capacidade de se tornar socialmente integrado. Hoje em dia suas condições melhoraram, com o reconhecimento do governo e as legislações que garantem uma qualidade de ensino e trabalho para estes. Com isso o texto ressalta fatores importantes para refletir diante dessa deficiência como: Estruturas e recursos com a finalidade de incluí-los no meio social. E por fim o reconhecimento da família, equipe multidisciplinar e professores, onde trabalham para garantir uma evolução positiva deste indivíduo. A inclusão não é uma receita de bolo ele depende de uma humanidade conscientizada e flexível, que garantam e reconheçam que as dificuldades serão entendidas não como um problema, mas sim um obstáculo a ser ultrapassado.

Abstract: The text addresses historical and social facts about autism, noting that before what was considered a disease is now considered a disability, currently with its modified terminology the inclusion becomes possible. It is noted that these children are now being observed in clinics, included in regular schools and not excluded in special schools with no hope of one day living in society, today the autistic individual studies, he works, he has the ability to become socially integrated. Nowadays their conditions have improved, with the recognition of the government and the legislations that guarantee a quality of teaching and work for these. With this, the text highlights important factors to reflect before this deficiency as: Structures and resources with the purpose of including them in the social environment. And finally the recognition of the family, multidisciplinary team and teachers, where they work to ensure a positive evolution of this individual. Inclusion is not a cake recipe, it depends on a conscientized and flexible humanity, which guarantees and recognizes that difficulties will be understood not as a problem but as an obstacle to be overcome.

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br



Palavras-chave: Autismo; Inclusão; Sociedade.

Introdução

Autismo é um distúrbio neurológica onde afeta o desenvolvimento da interação social e comunicação, faz parte das categorias do transtorno do desenvolvimento global, não possui cura, mas com uma intervenção precoce o indivíduo pode levar uma vida normal dependendo do grau que possuir. O diagnóstico ocorre clinicamente, onde é observado diretamente o comportamento do sujeito, também são feitas entrevistas com os pais ou responsáveis caso ocorra algum parentesco que possua o espectro, os sintomas mais comuns são: A dificuldade de interagir socialmente, comportamentos padronizados e repetitivos. Estes sintomas se tornam visíveis até os três anos de idade, sendo possível diagnosticar a criança aos 18 meses dependendo do grau do autismo.

Prejuízo severo e invasivo em diversas áreas do desenvolvimento: habilidades de interação social recíproca, habilidades de comunicação, ou presença de comportamento, interesses e atividades estereotipados. Os prejuízos qualitativos que definem essas condições representam um desvio acentuado em relação ao nível de desenvolvimento ou idade mental do indivíduo (DSM IV, 1994, p. 65).

Com isso, ressaltamos que o transtorno global do desenvolvimento é dividido em cinco categorias, sendo eles: Síndrome de Rett, Transtorno de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Global do Desenvolvimento e transtorno autista.

A causa do autismo ainda é desconhecida, porém existem estudos e pesquisas que informam que pode ser causado por fatores genéticos ou de ambiente externo, ou seja, problemas durante a gravidez, como uso de drogas ou uma sequela provocada por um vírus durante esse período. Como este distúrbio não possui cura não necessita do uso de medicamentos, mas possui tratamento com possibilidades para evoluir, com o auxílio de uma equipe multidisciplinar e clara da escola.

Um pouco da história

Em 1908, Eugen Bleurer, um psiquiatra suíço utilizou pela primeira vez o termo “autista” para descrever um conjunto de sintomas esquizofrênico para diagnosticar seu paciente severamente retraído, possuindo ainda uma ideia muito generalizada e desconhecida. A palavra “autos” tem origem grega que significa “eu”. Portanto Bleurer utilizou a palavra autismo para significar a autoadmiração.

Foi apenas em 1943 que Leo Kanner um psiquiatra austríaco diretor de psiquiatria infantil do Johns Hopkins Hospital, publicou pela primeira vez a obra “Distúrbios Autísticos do Contato Afetivo” que tinha como objetivo Apresentar a experiência que teve com onze crianças com comportamentos similares, onde apresentavam dificuldades de interação, comportamentos repetitivos, dificuldades em adaptação a mudanças repentinas na rotina, resistência a alguns alimentos, sensibilidade aos estímulos, cognitivo preservado, dificuldades em atividades espontâneas e ecolalia. Acabando com a ideia que o autismo e esquizofrenia eram apenas um, e passa ater especificidades clínicas.

A partir desse momento o autismo tornou um caso de estudo, mas teve importância nos anos 80 com a criação da fundação de Érica, onde havia apoio educacional e terapias para estas crianças, contudo os pais ainda confundiam o autismo com atraso mental e psicose. Outros estudos também foram feitos para que pudessem desvendar a causa de tal deficiência que seria confundida ainda com tantas outras.

Por fim em 1981 com a criação do livro “Teaching Developmentally Disabled Children: The Me Book” Oler Ivar Lovaas promove a primeira análise comportamental e tratamento para crianças autistas, a análise experimental foi feita com crianças com menos de cinco anos em suas casas com terapias com a duração de 40 horas semanais, ou seja, uma literatura que desenvolvia a análise e tratamento do autismo.

Desde então muitos caminhos foram traçados para pensar as particularidades das crianças autistas. Particularidades consideradas contraditórias, suas relações excepcionais com a linguagem, sua relação com o outro, os objetos e o próprio corpo. Se a neurologia e as psicologias comportamentais descrevem o autismo como uma síndrome aparentemente orgânica, e a psiquiatria o considera um distúrbio psicoafetivo ou mesmo uma doença geneticamente determinada, contudo, o campo da psicanálise “[...] demonstra uma visão original do autista, compreendendo-o como um trabalhador incessante em seu propósito de regulação de seu Outro [...]” (PIMENTA, 2003, p.136).

Percebemos que a história ainda obtém diversas interrogações que a ciência a ainda não desvendou, mas podemos considerar que há uma árdua batalha para esta inclusão e reconhecimento.

Falando um pouco sobre o assunto: em casa, na escola e no trabalho.

Um assunto muito delicado para uns e para outros um mito, é quando falamos sobre autismo com os pais, observamos que sempre no início da infância de seus filhos, os pais ainda inseguros procuram psicólogos com o intuito de conseguirem uma fórmula mágica para “curar” seu filho(a), ainda perplexos, procuram em vídeos no YouTube, simpósios, congressos, livros, revistas e programas na televisão práticas para utilizarem com seus filhos. E com isso a família tem a função de disponibilizar informações importantes para os profissionais que atuam com seu filho para que facilite o trabalho deles, sempre estar atualizado, participando do meio em que seu filho está inserido, sendo assim, podendo acelerar seu desenvolvimento. Apresentar o laudo médico que comprova a deficiência para os profissionais necessários, administrar medicamentos conforme a prescrição médica, e acompanhá-los regularmente em suas consultas e atendimentos de sua equipe multidisciplinar. Ou seja, família é um grande aliado para este sujeito, pois inclusão acontece em equipe.

A frequência de alunos com necessidades especiais nas escolas regulares é algo que ainda podemos encarar como novo, com isso gerando questionamentos e algumas reflexões preconceituosas partidas de uma comunidade escolar desatualizada.

Para que se ocorra uma inclusão no ambiente escolar, devemos considerar diversos tópicos como exemplo: preparação e capacitação da gestão e dos funcionários escolares, a estrutura e os recursos.

Quando falamos em capacitação, professores entendem isso como algo opcional, mesmo sendo uma formação imposta legalmente, lidamos com instituições que ainda disponibilizam de funcionários antigos que não possuem esta qualificação, por esse motivo encontramos profissionais que se deparam com estas crianças em sala e não sabem como lidar com esta situação, como incluí-las neste meio? Pois cada aluno é singular, podemos até lidar com a mesma deficiência em sala, porém, suas dificuldades são particulares.

“A ascensão da inserção escolar de pessoas com deficiência impulsiona os profissionais da educação a conhecerem as formas e maneiras de aprender dessas pessoas e, com isso, as próprias limitações e possibilidades de aprendizado, pois cada aluno possui suas particularidades e tempo de aprendizado diferente (COSTA et al., 2013)”

Com isso a prática pedagógica deve ser algo flexível e compreensível, que vá além do olhar curricular, não apenas um cronograma a ser seguido, mas uma garantia que estes alunos possam permanecer dentro da escola regular. Portanto, de acordo com o texto “saberes necessários aos professores para promover a inclusão” publicado em 2012 o autor estabelece características

essenciais que o professor deve obter. Ele precisa ter um comportamento cooperativo, estar disposto a mudar seus métodos e técnicas para que exista a inclusão de seu aluno, também é necessário que o Professor conheça as dificuldades e necessidades deste aluno.

O papel do professor não é apenas incluir, mas também conscientizar a turma, fazendo com que se respeitem e ajudem em sala de aula, entendendo as diferenças e dificuldades do próximo. O papel da educação não se resume apenas em promover conhecimento, mas gerar questionamento, criar autonomia, criar um ser crítico. Não apenas uma porcentagem da sociedade, mas 100 % dela, inclusão não significa integrar, mas sim acolher.

E com isso, tem sido reiterada a necessidade do alinhamento de saberes, em que passa ser necessário o compartilhamento de informações e conhecimentos para a construção do saber ensinar, preparando, assim, os educadores para atuarem na inclusão de alunos com deficiência, e na medida em que essa inserção acontece, um ensino adaptado às diferenças e às necessidades individuais passa a ser necessário (MICHELS, 2011; FAGLIARI, 2012).

Além da preparação do professor, devemos pensar também em estrutura. Incluir estas crianças em uma sala de aula não seria apenas, coloca-las dentro dela e seguir o currículo, pois não adiantaria uma boa pedagogia sem um local estruturado, devemos garantir a qualidade de ensino e o acesso deste aluno na escola, independente de suas capacidades. Por esse motivo consideramos que a escola não apenas é um local inclusivo, mas um lugar compreensivo, onde entendemos a dificuldade do próximo e não apenas temos ciência delas.

O princípio da inclusão que, cada vez mais, se estabelece na sociedade é fundamental para que os alunos não sejam apenas aceitos nas escolas, mas que estas lhes assegurem sua permanência, e sua efetiva participação nas aulas e demais atividades escolares, objetivando o seu desenvolvimento (MIOTTO, 2010)

Com isso, consideramos que a inclusão não é um método, mas sim uma filosofia, um modo de vida onde determina nossa cultura, educação e trabalho. Para que tenhamos um sistema educacional efetivo para todos, a instituição deve reconhecer que todos e qualquer aluno tem a capacidade de aprender, ela deve respeitar sua cultura, classe social, raça, idade e dificuldades. Permitir que sua metodologia e didática seja algo flexível e compreensível, assegurando o atendimento a todos. E dessa forma utilizar uma estratégia que irá beneficiar a qualidade de ensino e inclusão de qualquer aluno.

Hodiernamente encontramos legislações que abordam este assunto, onde tem a finalidade de garantir um bom ensino a crianças com transtorno do espectro autístico, que muito antes eram

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

colocadas em escolas especiais não sendo integrada socialmente, hoje este aluno tem a garantia do governo em disponibilizar mediação, tecnologia assistiva e uma sala de recursos com professores capacitados a atendê-los.

A Portaria do MEC nº 243, de 15 de abril de 2016, que estabelece os critérios para o funcionamento, a avaliação e a supervisão de instituições públicas e particulares que prestam atendimento educacional a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, foi publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril último.

O Brasil é considerado um dos países mais avançados em termos de legislação trabalhista voltadas para a inclusão de servidores deficientes, tanto física, auditiva, visual e intelectual possuindo 40 leis, três normas constitucionais uma lei complementar e vinte e nove decretos, contamos também com quatro portarias que regulamentam as regras e procedimentos. Com isso o mercado de trabalho para estas pessoas obteve um avanço considerável nos últimos anos, tanto para leis voltadas para a inclusão no mercado do trabalho quanto para o desenvolvimento e inclusão que as empresas fornecem para estes servidores.

O Estatuto da pessoa com deficiência tem a finalidade de garantir a inclusão de indivíduos deficientes, foi em dois de janeiro de 2016 que a lei de cotas obteve importância, beneficiando 42,6 milhões de brasileiros deficientes onde garantem:

Art. 34. A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza são obrigadas a garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos.

§ 2º A pessoa com deficiência tem direito, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo igual remuneração por trabalho de igual valor.

§ 3º É vedada restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e qualquer discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena.

§ 4º A pessoa com deficiência tem direito à participação e ao acesso a cursos, treinamentos, educação continuada, planos de carreira, promoções, bonificações e incentivos profissionais oferecidos pelo empregador, em igualdade de oportunidades com os demais empregados.

§ 5º É garantida aos trabalhadores com deficiência acessibilidade em cursos de formação e de capacitação.

Art. 35. É finalidade primordial das políticas públicas de trabalho e emprego promover e garantir condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho.

Parágrafo único. Os programas de estímulo ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo, incluídos o cooperativismo e o associativismo, devem prever a participação da pessoa com deficiência e a disponibilização de linhas de crédito, quando necessárias.

Como citado ao longo do texto, podemos analisar agora as características do sujeito no mercado de trabalho. Eles por possuírem facilidades em realizar atividades repetitivas, podem atuar em áreas que realizam estes tipos de atividades, como por exemplo: estocar, catalogar e fabricar produtos. Quando falamos sobre o foco do autista, devemos considerar que quando alguma função é de seu interesse ele realiza com rapidez e eficiência, facilitando a produção na empresa.

Seria de grande importância às instituições considerarem que estes funcionários possam obter uma rotina estruturada e organizada, uma carga horária não muito extensa, e com isso obter um melhor rendimento de seu servidor. De uma forma alternativa a comunicação da empresa pode ser feita por chats e e-mails, por eles possuírem dificuldades com a interação social, a internet neste momento torna-se um grande aliado, facilitando a comunicação dentro da empresa com outros funcionários.

Por fim entendemos então que o autista possui direitos e o trabalho é um deles, o indivíduo deve ser considerados por suas capacitações e não excluído por suas dificuldades, todos nós possuímos potencialidades em diferentes áreas apenas precisamos ser reconhecidos e estas instituições devem estar internamente preparadas para este reconhecimento pois inclusão depende da humanidade.

Considerações finais

Incluir uma ação afirmativa que depende de uma sociedade igualitária, que deve ser produzida não apenas no ambiente escolar, mas também, no trabalho, em eventos e lugares públicos, ou

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

seja, em qualquer lugar. O autismo, uma deficiência intelectual que mesmo com o avanço da medicina ainda se depara com mistérios a serem investigados, isso não é uma doença, portanto não passa de pessoa pra pessoa, eles tem capacidade de estar inserido no mesmo meio que você se encontra, apenas possui um tempo diferente do seu, características e comportamento, mas se pararmos pra pensar, deduzimos que todos possuímos nossas singularidades, basta enxergar além do olhar social padronizado que nos impõe.

E assim concluímos que a vida que passa diante dos seus olhos, provavelmente não ira passar diante dos olhos de sua mãe ou amigo, quando chegamos a essa vida nos deparamos com indivíduos que já viveram mais que nós e que mesmo assim tentam entender o sentido da vida. Assim como a vida, existe a inclusão, ela não parte do princípio de instruções como uma receita de bolo, ela vai, além disso, determinamos a inclusão de acordo com nosso conhecimento e humanidade, nossas habilidades realmente podem nos facilitar a integra-los, mas apenas a nossa humanidade irá incluir um novo indivíduo. Como cita Paulo Freire, Educação não muda o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas mudam o mundo.

Referências:

<https://www.significados.com.br/autismo/>: 21/02/2017. **O significado de Autismo >** . Acesso em 01 de agosto de 2018

<https://www.autismspeaks.org/what-autism>, Acesso em 02 de agosto de 2018

[https://www.news-medical.net/ História do autismo >](https://www.news-medical.net/História-do-autismo). Acesso em 02 de agosto de 2018

PATENTE, Ana Paula. **Conheça os principais responsáveis pela inclusão escolar**, disponível em <http://conteudos.inclusaonapratica.com.br/ebook-principais-responsaveis-inclusao>, acessado em 03 de agosto de 2018

<http://blog.isocial.com.br/principais-legislacoes-para-pessoas-com-deficiencia-no-mercado-de-trabalho/> **Principais Legislações Para Pessoas Com Deficiência No Mercado De Trabalho** postado em oito de fevereiro de 2017 >. Acesso em 2 de agosto de 2018

IFES - Instituto Federal do Espírito Santo. Institucional. 2014. Disponível em:

<<http://www.ifes.edu.br/campi>>. Acessos em 2 de Agosto de 2018

ALBERTI, T. F. et al. **Dinâmicas de grupo orientadas pelas atividades**

de estudo: desenvolvimento de habilidades e competências na educação profissional. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 95, n. 240, p. 346-62, maio/ago.2014. doi:10.1590/S2176-66812014000200006

COSTA, V. A. **Experiências pela educação:** para quê? Formação e inclusão na perspectiva da teoria crítica. Revista Educação Especial, v. 26, n. 46, p. 245-60, maio/ago. 2013. doi:10.5902/1984686X8029

MICHELS, M. H. **O que há de novo na formação de professores para a Educação Especial?** Revista de Educação Especial, v. 24, n. 40, p. 219-32, maio/ago. 2011. doi:10.5902/1984686X2668.

MIOTTO, A. C. F. **As práticas curriculares no contexto da sala de aula inclusiva:** avanços e impasses na inclusão dos educandos com deficiência visual. Revista Eletrônica de Educação, v. 4, n. 1, p. 34-49, maio 2010.

http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm >. Acesso em 02 de Agosto de 2018